Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 23 de abril de 2026 às 11:28, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8245622: DECRETO Nº 92/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Campo Belo do Sul

MUNICÍPIO

Campo Belo do Sul

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8245622

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO nº 92/2026
De 22 de abril de 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE CAMPO BELO DO SUL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL – SC, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de vereadores aprovou e ele sanciona com fundamento no art. 98, VIII da Lei Orgânica Municipal, Lei do Orçamento, para regulamentar a Lei 3.053 de 10 de abril de 2026:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, visando à execução dos serviços de bombeiros no âmbito do Município de Campo Belo do Sul.

Art. 2º O convênio tem por objeto a prestação de serviços de segurança contra sinistros, busca e salvamento de pessoas e bens, atendimento pré-hospitalar, análise de projetos e vistorias técnicas, bem como ações de defesa civil, a serem executadas pela Organização de Bombeiro Militar sediada no Município de Anita Garibaldi/SC.

Art. 3º Os recursos arrecadados em decorrência da execução do convênio serão destinados conforme disposto na Lei nº 3.053/2026, devendo ser depositados em conta específica do Corpo de Bombeiros Militar, para aplicação em viaturas, equipamentos, instalações e despesas de custeio.

Art. 4º Compete às Secretarias Municipais envolvidas adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto e do convênio a ser celebrado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo do Sul, 22 de abril de 2026.

CELIO PEREIRA
Assinado de forma digital por CELIO PEREIRA
Dados: 2026.04.22 18:04:04 -03'00'

Célio Pereira
Prefeito Municipal